



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA

Fones: (54) 3568-0002 - (54) 3568-0008 - E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br
Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta - Rio Grande do Sul
CNPJ: 93.539.161/0001-39

PROJETO DE LEI Nº. 014/2018, DE 25 DE ABRIL DE 2018.

Determina ponto facultativo excepcional, e dá outras providências.

ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI, Prefeito Municipal de Ponte Preta em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a não realização de expediente no serviço público municipal de Ponte Preta o dia 30 de abril de 2018, segunda-feira, sem a necessidade de compensação de horas e sem prejuízo à remuneração dos servidores.


Art. 2º Em caso de extrema necessidade, ou para atender serviços de urgência e emergência, poderá o poder público convocar os servidores necessários sem que lhes seja devida indenização por horas extraordinárias, até o limite de sua carga horária normal.

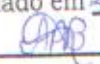
Art. 3º Fica revogado o Decreto Municipal nº2.155/2018 de 25 de abril de 2018.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 30 de abril de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Preta, 25 de abril de 2018.


ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI,
Prefeito Municipal

APROVADO em 30/04/18
Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS


Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS
Protocolado em 25/04/18




Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA

Fones: (54) 3568-0002 - (54) 3568-0008 - E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br
Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta - Rio Grande do Sul
CNPJ: 93.539.161/0001-39

Ofício nº 075/2018/Gab.

Ponte Preta, RS, 25 de abril de 2018.

Ao Exmo. Sr.
Enio José Celi
MD. Presidente da Câmara de Vereadores
Nesta Cidade

Assunto: **Encaminhamento e Justificativa do Projeto de Lei nº014/2018**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Na oportunidade em que cordialmente o cumprimentamos, encaminhamos o **Projeto de Lei nº. 014/2018, que determina ponto facultativo excepcional, e dá outras providências.**

O presente projeto de lei visa conceder aos servidores públicos municipais a extensão do repouso no dia que antecede o dia do trabalhador, como reconhecimento ao empenho dos mesmos e também como recomposição do descanso em virtude dos trabalhos de apoio a Expoponte 2018.

O ponto facultativo no dia 30 de abril de 2018 também trará economia aos cofres públicos em virtude da racionalização dos serviços.

Na certeza de contarmos com a atenção dos Nobres Vereadores, nos subscrevemos.

Respeitosamente,


ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI,
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS

Protocolado em 25/04/18

